EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, por meio de sua **COMISSÃO DE LEILÃO,** designada pela Portaria nº 0125/2019-GS/SEAD de 14/05/2019, publicada no D.O.E. nº 33.879 de 23/05/2019, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, CEP 66.093-542, inscrita no C.N.P.J. nº 05.247.283/0001-94, torna público que fará realizar no dia **21 de agosto de 2019**, a partir das 10 horas, na Alça Viária, KM 01, n° 888 – Marituba/PA, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, pelos meios *on-line* e presencial, para alienação de veículos no estado de recuperação e sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, pela Leiloeira Pública Oficial do Estado do Pará **EVELINE CHAVES LAGES ALBUQUERQUE COSTA**, Matrícula 20080274757 JUCEPA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto nº 21.981/32, e supletivamente pela Lei Estadual nº 5.416/87 e Portaria/SEAD nº 205/04, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. LOCAL, DATA E HORA

O leilão será realizado no dia **21/08/2019**, a partir das 10h (horário local), pelos meios **PRESENCIAL e ON-LINE**, sendo a sessão presencial realizada na Alça Viária, KM 01, n° 888 – Marituba/PA. O comando do leilão virtual será conduzido pela leiloeira a partir da sessão presencial, que definirá o andamento da forma virtual do certame, cujo acesso se dará por meio de credenciamento via *login* e senha no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

2. OBJETO

O objeto do presente leilão é a venda de veículos no estado de recuperação e sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, conforme LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, publicada no Diário Oficial do Estado, com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

3. VISITAÇÃO

Os bens deverão ser visitados obrigatoriamente pelos interessados, no local do leilão ou onde se encontrarem, conforme informado no Anexo Único (LISTA DE OFERTA) deste edital, nos dias **19** e **20 de agosto de 2019**, em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor e carga dos veículos. Informações dadas pela Leiloeira sobre os lotes durante o leilão, seja de forma

específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes.

4. CONTRATO

Foi firmado contrato entre a SEAD e Leiloeira Pública matriculada na JUCEPA, para execução dos serviços objeto do leilão, observadas as exigências e condições previstas neste Edital.

5. REGIME JURÍDICO

O certame será regido por este Edital Público de Leilão n° 01/2019, pela Lei 8.666/93, e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, pelo Decreto 21.981/32, e supletivamente pela Lei Estadual nº 5.416/87.

É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, seja de forma presencial ou pelo sistema *on-line*, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições, bem como do respectivo anexo.

6. ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Leilão e vistoriados pelo DETRAN/PA e CIRETRANs.

6.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram. Nem a SEAD nem a Leiloeira Oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos, que porventura, venham ocorrer. Declaram os arrematantes desde já concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a SEAD e a Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Artigo 448 do Código Civil Brasileiro.

6.3. A SEAD não será responsabilizada por quaisquer questionamentos financeiros, civis ou penais conseqüentes de atos cuja origem tenha se dado sob a gestão dos Órgãos/Entidades legalmente enquadrados na condição de proprietários dos bens.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com exceção de:

a) Menor de idade e pessoas não emancipadas na forma da lei;

b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência da Leiloeira Oficial;

c) Funcionários e servidores públicos estaduais e aqueles que, a qualquer título, recebem numerários do Tesouro Estadual, inclusos os terceirizados.

7.2. O interessado deverá observar as seguintes formas de participação:

a) **Da participação presencial** – os arrematantes e/ou interessados presentes ao leilão presencial e que queiram arrematar, deverão portar seus documentos de identificação: CPF e CI para pessoa física, e CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social para pessoa jurídica, bem como Comprovante de Residência, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados à Leiloeira Oficial, no ato da arrematação, para emissão da nota de venda. Em caso de representante legal, este deverá apresentar procuração particular específica e com firma reconhecida, seus documentos de identificação (CPF e CI), e cópia autenticada do CPF, CI e Comprovante de Residência do arrematante, quando pessoa física, e do CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social, quando pessoa jurídica;

b) **Da participação *on-line*** – para participarem virtualmente, os compradores deverão realizar cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões *on-line*, bem como enviar os documentos exigidos para concessão de *login* e senha. Somente com o *login* e senha liberados para ofertar lances, poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do *login* e senha para lançar/arrematar é de livre concessão pela Leiloeira, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

7.3. No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação e de respectiva ficha de cadastro emitida pela Leiloeira, receberá boleto bancário, gerado com o valor de arrematação do

lote, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

7.4. Para os arrematantes *on-line*, será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com os procedimentos necessários para efetivação do pagamento do lote arrematado.

7.5. Sobre o preço da arrematação, os arrematantes pagarão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira, conforme previsto no Artigo 24 do Decreto 21.981/32.

7.6. O arrematante confirmará a arrematação de que trata o subitem 7.3, por meio de quitação de boleto bancário, no valor total de arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

7.7. Após a confirmação de pagamento, na forma do subitem 7.6, será lavrada pela Leiloeira a respectiva "Nota de Venda em Leilão" (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão da Leiloeira.

7.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, por parte dos compradores, alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

7.9. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, seja ela efetivada de maneira *on-line* ou presencial, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do Código Civil Brasileiro. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito (Conta Bancária) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no Artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

7.10. Os lances *on-line* não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa da Leiloeira ou de falha no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões técnicas e intempéries.

7.11. A participação dos interessados seja em que meios for (presencial ou *on-line*), está integralmente sujeita a este edital e todas as suas regras, as quais, em face da natureza jurídica do leilão público, são sempre irrevogáveis e

inegociáveis, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos inerentes a esta forma de compra.

7.12. Os valores iniciais listados no Anexo Único deste edital servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira presencial ou *on-line*.

7.13. Poderá a Leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do leilão valores mínimos de incremento para cada lote disputado ou, ainda, unir ou dividir lotes, mediante autorização da Comissão de Leilão.

8. ENTREGA DOS LOTES

8.1. Confirmados os créditos acima descritos e expedida pela Leiloeira a "Nota de Venda em Leilão", serão liberados os lotes para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para retirada completa dos bens que se encontram na Capital, e 10 (dez) dias úteis para os que se encontram no interior do Estado, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas (inclusive as cobradas pela Leiloeira), impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo de 60 (sessenta) dias para retirada, os bens pagos e não retirados serão reintegrados ao patrimônio do Estado, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

8.2. Os arrematantes deverão apresentar-se na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, para receber o Certificado de Registro de Veículo (CRV), Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) – ou a Certidão de Baixa, em caso de veículo em estado de sucata – e Declaração de Venda de Veículo (auto de arrematação), 15 (quinze) dias após a emissão da "Nota de Venda em Leilão" emitida pela Leiloeira, munidos dos seguintes documentos originais:

8.2.1. Pessoa física:

a) Nota de Venda em Leilão;
b) Cédula de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Comprovante de residência;

8.2.2. Pessoa jurídica:

a) Nota de Venda em Leilão;
b) Contrato social;
c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) Inscrição Estadual;

e) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo este o arrematante;

8.3. Em caso de REPRESENTANTE, este apresentará PROCURAÇÃO PARTICULAR específica, em meio impresso e com FIRMA RECONHECIDA, bem como cópia de sua identidade e CPF, e cópia de identidade e CPF do arrematante. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual.

8.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Nota de Venda em Leilão, emitida pela Leiloeira, e da Declaração de Venda de Veículo, emitida pela SEAD.

8.5. No caso de veículo em estado de sucata, caracterizado pela impossibilidade irreversível de trafegar, a SEAD entregará ao arrematante a respectiva Certidão de Baixa, expedida pelo DETRAN/PA. Em caso de entrega ao REPRESENTANTE, aplica-se o disposto no item 8.3 para a entrega da Certidão de Baixa.

8.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com o estabelecido na legislação vigente.

8.7. Os titulares dos Órgãos e Entidades proprietários dos bens leiloados respondem pela assinatura e reconhecimento de firma nos documentos de transferência de propriedade dos veículos leiloados, conforme exigência da legislação vigente em cada Unidade Federativa do País. A SEAD responde pela entrega da documentação dos veículos aos arrematantes. Os Órgãos e Entidades do Poder Público estadual respondem por qualquer infração existente sobre os veículos de sua respectiva propriedade, cuja motivação tenha se dado anteriormente à data de realização do leilão. Eventuais débitos referentes a tributos/multas de licenciamento, seguro, etc., dos veículos objeto do leilão são apresentados na LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, eximindo a SEAD e a Leiloeira Oficial de quaisquer obrigações referentes a reembolsos ou indenizações.

8.8. Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos (CRV, CRLV e Declaração de Venda de Veículo), débitos originados posteriormente à publicação do Edital de Leilão, bem como os descritos na LISTA DE OFERTA, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.9. Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de

propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória (inclusive eventuais despesas com vistoria em trânsito) são de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.10. Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de realização do leilão, para efetuarem, sob suas expensas, a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

8.11. A SEAD comunicará ao DETRAN/PA, por ofício, a realização da venda dos veículos, bem como os dados dos arrematantes, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o Resultado do Leilão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, quanto à avaliação dos bens.

9.2. A Leiloeira Oficial, no uso de suas atribuições legais e no regular exercício de sua função, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em comum acordo com a SEAD, incluir, modificar, unir, desmembrar ou retirar lotes, por interesse administrativo ou eventual irregularidade verificada, bem como liberar ou não uma arrematação efetivada. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração será feita verbalmente pela Leiloeira Oficial antes ou durante o leilão, mediante autorização da Comissão de Leilão.

9.3. A Leiloeira apresentará à Comissão de Leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame, com a respectiva Prestação de Contas, devendo esta conter comprovante de recolhimento do montante arrecadado no leilão na conta SEAD/LEILÃO, através de depósito bancário.

9.4. Os arrematantes que quitarem seus lances com cheques que venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 335 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal”.

9.5. Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos bens em leilão, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório da Leiloeira, na Alça Viária, KM 01, n° 888 – Marituba/PA, pelo fone: (91) 3255-6372/3241-2168, no site: www.vipleiloes.com.br, ou ainda na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP/SEAD, situada Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco – Belém/PA, fone: (91) 3194-1348.

9.6. A SEAD, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, bem como estender o prazo de entrega de documentos aos arrematantes de que trata o item 8.2 deste Edital, para que possam ser assinados e reconhecidos em cartório pelo titular do Órgão ou Entidade de origem.

9.7. Fica eleito o foro de Belém/PA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 29 de julho de 2019.

_____
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Administração, respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE OFERTA PARA LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SER REALIZADO EM 21/08/2019

LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	Nº MOTOR	LOCALIZAÇÃO	RENAVAM	VALOR INICIAL (R$)	SITUAÇÃO	TRIBUTOS/ OUTROS
1	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8702	2012	9C2ND0910CR408481	ND09E1C408481	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	533815568	R$ 800,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
2	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8202	2012	9C2ND0910CR408383	ND09E1C408383	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	533812534	R$ 1.000,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
3	PM	HONDA/XRE 300	OTV-2312	2012	9C2ND0910CR408509	ND09E1C408509	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	534106048	R$ 800,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
4	PM	HONDA/XRE 300	OTV-0731	2013	9C2ND1110ER007226	ND11E1E007226	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	635564092	R$ 1.000,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
5	PM	HONDA/XRE 300	OFU-6685	2012	9C2ND0910CR018254	ND09E1C018254	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	477941915	R$ 800,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
6	PM	HONDA/XRE 300	OTU-2552	2012	9C2ND0910CR408549	ND09E1C408549	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	533591708	R$ 1.000,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
7	PM	HONDA/XRE 300	OTU-3462	2012	9C2ND0910CR408471	ND09E1C408471	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	533643368	R$ 800,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
8	PM	HONDA/XRE 300	OTV-8802	2012	9C2ND0910CR408331	ND09E1C408331	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	534266819	R$ 800,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
9	PM	HONDA/XRE 300	OTU-3782	2012	9C2ND0910CR408391	ND09E1C408391	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	533655846	R$ 1.000,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
10	SEGUP	HONDA/NXR150 BROS ESD	JWB-3397	2008	9C2KD03108R031415	KD03E18031415	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	116238763	R$ 400,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
11	SEGUP	VW/GOL 1.6	NSK-2688	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	-	R$ 50,00	SUCATA	-
12	PC	MMC/L200 4X4 GL	JWE-6308	2007	93XGNK7408C740104	4D56CK1402	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	948199717	R$ 300,00	NO ESTADO	**-**
13	PC	MMC/L200 4X4 GL	JWE-6028	2007	93XGNK7408C740112	4D56CK1414	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	948193921	R$ 600,00	NO ESTADO	**-**
14	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVJ-3833	2008	93XGNK7408C843232	4D56CK5755	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	962618101	R$ 600,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
15	PC	VW/PARATI 1.6 SURF	JUR-6544	2008	9BWGB05W19T008731	BWX110003	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	971264562	R$ 300,00	NO ESTADO	**-**
16	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM-5437	2008	93XGNK7409C849783	4D56CL4163	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	989719502	R$ 800,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
17	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM-5157	2008	93XGNK7409C849659	4D56CL3882	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	989713318	R$ 500,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
18	PC	VW/PARATI 1.6	NSI-5077	2009	9BWGB05W9AP029596	BWX171592	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	163897662	R$ 300,00	NO ESTADO	**LIC 2018**

19	PC	MMC/PAJERO HD	NSV-4621	2010	93XDNK94WACA19417	4D56LK4133	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	280850093	R$ 400,00	NO ESTADO	-
20	PC	MMC/PAJERO HD	NSV-4501	2010	93XDNK94WACA19432	4D56LK4174	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	280847750	R$ 500,00	NO ESTADO	-
21	PC	MMC/PAJERO HD	NSV-4391	2010	93XDNK94WACA19402	4D56LK4192	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	280845480	R$ 600,00	NO ESTADO	-
22	PC	MMC/PAJERO HD	NSV-4591	2010	93XDNK94WACA19416	4D56LK4137	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	280849176	R$ 500,00	NO ESTADO	-
23	PC	HONDA/CB 300R	NSE-1600	2009	9C2NC4310AR040519	NC43E1A040519	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	180298941	R$ 400,00	NO ESTADO	-
24	PC	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSQ-7618	2009	94DVCUD409J277261	YD25131986T	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	171941519	R$ 2.000,00	NO ESTADO	-
25	PC	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSQ-8058	2009	94DVCUD409J238963	YD25120184	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	171955366	R$ 2.500,00	NO ESTADO	-
26	PC	VW/PARATI 1.6	NSI-5327	2009	9BWGB05W4AP034110	BWX164444	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	163905592	R$ 100,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
27	PC	VW/PARATI 1.6	NSI-4707	2009	9BWGB05W3AP031201	BWX171705	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	163890188	R$ 300,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
28	SEFA	VW/GOL 1.6 MI	JUK-7520	1997	9BWZZZ377VP633776	UND145258	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	688189733	R$ 200,00	NO ESTADO	-
29	SEFA	GM/CORSA WIND	JTT-0331	1998	9BGSC68NXWC696185	JC5013343	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	711472106	R$ 100,00	NO ESTADO	-
30	SEFA	I/FORD RANGER XLT 13P	JWE-9359	2006	8AFER13P67J032894	C34216513	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	905446224	R$ 300,00	NO ESTADO	-
31	SEFA	I/FORD RANGER XLT 13P	JVB-9278	2006	8AFER13P27J046954	C34219868	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	905585100	R$ 500,00	NO ESTADO	-
32	SEFA	GM/CORSA WIND	JTT-0311	1998	9BGSC68NXWC695787	AK5000974	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	711472408	R$ 200,00	NO ESTADO	-
33	SEFA	MMC/L200 4X4 GL	JTW-7765	2001	93XJNK3401C112222	4D56KD9522	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	757364705	R$ 400,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
34	SEFA	I/FORD RANGER XLT 13P	JWE-9449	2006	8AFER13P67J022186	C34214383	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	905449126	R$ 500,00	NO ESTADO	-
35	SEFA	I/FORD RANGER XLT 13P	JWE-9539	2006	8AFER13P87J032895	C34216329	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	905451953	R$ 400,00	NO ESTADO	-
36	SEFA	MMC/L200 4X4 GL	JTW-7905	2001	93XJNK3401C112218	4D56KD9520	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	757286356	R$ 400,00	NO ESTADO	**LIC 2018**
37	SEFA	MMC/L200 TRITON GL D	QDS-6830	2014	93XLNKB8TFCE03997	4M41UCBE4604	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1033283140	R$ 400,00	NO ESTADO	-
38	PM	HONDA/NX-4 FALCON	JVR-6307	2008	9C2ND07008R018660	ND07E-8018660	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	991444094	R$ 500,00	NO ESTADO	-
39	PM	YAMAHA/LANDER XTZ250	OFK-2409	2011	9C6KG0210B0045925	G379E-019464	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	391733087	R$ 600,00	NO ESTADO	-
40	PM	HONDA/XRE 300	OTU-4652	2012	9C2ND0910CR408582	ND09E1C408582	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	533715512	R$ 500,00	NO ESTADO	-
41	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8482	2012	9C2ND0910CR408356	ND09E1C408356	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	533814502	R$ 200,00	NO ESTADO	-

42	PM	HONDA/XRE 300	OTU-2762	2012	9C2ND0910CR408495	ND09E1C408495	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	533593255	R$ 700,00	NO ESTADO	-
43	PM	HONDA/XRE 300	OTT-2352	2012	9C2ND0910CR408301	ND09E1C408301	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	533243661	R$ 400,00	NO ESTADO	-
44	CBM	I/M.BENZ REVESCAP A UTI	JVR-5256	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	-	R$ 1.000,00	SUCATA	-
45	CBM	I/M.BENZ REVESCAP A UTI	JVR-5206	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	-	R$ 400,00	SUCATA	-
46	CBM	VW/GOL 1.6	JUH-0761	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	-	R$ 100,00	SUCATA	-
47	SEGUP	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	NTB-4960	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	-	R$ 100,00	SUCATA	-
48	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-4569	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	-	R$ 200,00	SUCATA	-
49	CBM	GM/CLASSIC SUPER	JUV-8649	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	-	R$ 100,00	SUCATA	-
50	CBM	MMC/L200 4X4 GL	JVM-8970	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	-	R$ 300,00	SUCATA	-
51	**SEGUP**	**HONDA/XR 250 TORNADO**	**JUZ-2185**	**-**	**-**	**-**	**EXCLUÍDO**				
52	**CBM**	**YAMAHA//XTZ 125E**	**JUP-1537**	**-**	**-**	**-**	**EXCLUÍDO**				
53	CBM	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JVA-1566	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	-	R$ 100,00	SUCATA	-
54	**CBM**	**YAMAHA//XTZ 125E**	**JUP-1617**	**-**	**-**	**-**	**EXCLUÍDO**				
55	**CBM**	**YAMAHA//XTZ 125E**	**JUP-1237**	**-**	**-**	**-**	**EXCLUÍDO**				
56	**CBM**	**YAMAHA//XTZ 125E**	**JUP-1227**	**-**	**-**	**-**	**EXCLUÍDO**				
57	**CBM**	**HONDA/CG 125 TITAN ES**	**JUN-8829**	**-**	**-**	**-**	**EXCLUÍDO**				
58	PM	IMP/GMC 12.170	JUI-9130	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	-	R$ 800,00	SUCATA	-
59	PGE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	JUQ-8617	2005	9BD15822764715096	146E1011*6459824*	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	863175180	R$ 2.000,00	NO ESTADO	-
60	FISP	GMC/16.220	JVF-3190	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	-	R$ 1.000,00	SUCATA	-
61	SESPA	GM/CORSA WIND	JUC-2797	2001	9BGSC68N01C255242	4B0004225	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	762561688	R$ 400,00	NO ESTADO	-
62	SESPA	MMC/L200 4X4 GLS	JUX-5521	2004	93XHNK3405C438082	4D56KT2990	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	847921484	R$ 3.000,00	NO ESTADO	-
63	SESPA	FIAT/PALIO FIRE	JUI-6101	2002	9BD17146232265463	178D9011*5622258*	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	796113050	R$ 300,00	NO ESTADO	-
64	SESPA	GM/S10 2.2 D	JVL-2121	2000	9BG138AS0YC428766	RL0010110	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	748871918	R$ 3.000,00	NO ESTADO	-

65	SESPA	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	JVX-4680	2000	8AFZZZEFFYJ162340	YJ162340	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	746705646	R$	200,00	NO ESTADO	-
66	SESPA	MMC/L200 4X4 GLS	JUU-2112	-	-	-	**Rod. BR 222, KM 3, S/N, Pátio Vip Leilões Marabá**	-	R$	400,00	SUCATA	-
67	SESPA	GM/S10 2.8S 4X4	JUI-4284	-	-	-	**Rod. BR 222, KM 3, S/N, Pátio Vip Leilões Marabá**	-	R$	400,00	SUCATA	-
68	SEFA	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	JTZ-1731	2001	93ZC3570118303381	3337618	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	774268271	R$	2.500,00	NO ESTADO	-
69	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSH-6489	2009	9C2KD04109R025698	KD04E19025698	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	173797865	R$	400,00	NO ESTADO	-
70	PM	HONDA/XRE 300	OTU-5142	2012	9C2ND0910CR408464	ND09E1C408464	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	533723574	R$	800,00	NO ESTADO	-